



PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

DATA: 23/01/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 292/2025

APROVADO EM 03/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS SAADA MITRE ABOU NABHAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CIANORTE.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: *Reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025.*

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expediente protocolados no Núcleo Regional de Educação Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada.

A Instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, possui a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 4827/2022, de 11/08/2022, com vigência de 24/10/2022 a 24/10/2032, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica, na forma de Aditamento, pela Resolução Secretarial n.º 5832/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 24/10/2032, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Observa-se que a instituição de ensino citada findou suas atividades escolares, na data de 31/01/2025

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições de ensino da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

As propostas pedagógicas curriculares para a oferta da Educação de Jovens e Adultos a Distância foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação elaborados pelo Núcleo Regional de Educação Cianorte e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V e Título IV, Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos e da cessação de atividades das Instituições de ensino ou de determinados cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuaram a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quanto a cessação voluntária e definitiva das atividades escolares a, apresenta às fls. 55 e 56, Mov. 16 a ATA n.º 001/2025, de 29/01/2025 e apresenta a seguinte justificativa:



PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

Justificamos para os devidos fins que a cessação voluntária e definitiva do CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, do município de Cianorte - código SAE 47774 se faz necessário, tendo em vista que funcionava nos turnos tarde e noite, em um prédio locado. Assim, todos os cursos ofertados foram autorizados no Colégio Estadual Cianorte – EFM Prof, localizado neste mesmo município em prédio pertencente ao Governo do Estado do Paraná, e que dispunha de salas ociosas no turno da tarde e da noite, absorvendo a demanda de alunos na totalidade.

A Direção da instituição de ensino informa ainda que:

Não houve formação de turmas do IF 2 – qualificação Profissional nos anos de 2023 e 2024. Todos os concluintes são do curso de ensino Médio, no código 20+1823, desta forma, não foi indicado professor do IF 2, nem Laudo de Perito para o curso.

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou a seguinte informação:

Declaramos para os devidos fins que a documentação dos estudantes que estudaram no CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, do município de Cianorte - código SAE 47774, está conforme os preceitos legais e que as mesmas ficarão arquivadas no Colégio Estadual Cianorte – EFM Prof, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos atendem as normas deste Conselho e constam dos protocolados, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 - Presencial

NRE: 07 CIANORTE	MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 4774 - CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN - EPM				
ENDEREÇO: AVALLAN KARDEC, Nº 151 - ZONA 1 - CIANORTE - PR CEP 87200-053	Telefone: (44) 3631-2075			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 20 - 1823	TURNO: TARDE			
AÑO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APlicadas	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERARIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERARIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERARIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIENCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIENCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 Horas		

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

NRE: 07 CIANORTE	MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 4774 - CEEBJA SAADA MITRÉ ABOU NABHAN - EFM				
ENDEREÇO: AVALLAN KARDEC, Nº 151 - ZONA 1 - CIANORTE - PR	Telefone: (44) 3631-2075			
CEP 87200-053				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 20 - 1824 EJA - ENS. MÉDIO	TURNO: TARDE			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: SÉMESTRAL/SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB	350	317	300	
PROJETO DE VIDA	17	17	17	
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	-	-	17	
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS	-	-	17	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS	-	60	
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	-	50	
	INFORMÁTICA BÁSICA	-	30	
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	-	50	
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	-	50	
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	240		
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS	67	83	291	
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.	417	400	591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas		

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II à Distância

NRE: 07 - CIANORTE	MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47774 – CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN - EFM								
ENDEREÇO: AV. ALLAN KARDEC, 151 ZONA 1 CIANORTE – PR CEP 87200-053								
TELEFONE: (44) 3631-2075								
ENRIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 5208 - Ensino Fundamental	TURNO: TARDE			C.H.: 1600/*1610				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA							
Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-
História	-	-	-	-	17	83	17	83
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116
Total Carga Horária EaD do Módulo	315		315		315		315	
Total carga Horária Presencial do Módulo	85		85		85		85	
Total da Carga Horária Presencial +EaD	400		400		400		400/410*	
TOTAL	1.600/1610* Horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

**Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 – À distância
Hora-relógio**

NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 4774 - CEEBJA SAADA MITRÉ ABOU NABHAN - EFM							
ENDEREÇO: AV. ALLAN KARDEC, 151 - ZONA 1 CIANORTE		Telefone: (44) 3631-2075					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209+5210	TURNO: TARDE	C.H.: 1234 HORAS					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL HORAS/RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL HORAS/RELÓGIO FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		417		400		417	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.234 horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

**Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional
À distância - Hora-relógio**

NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 4774 - CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN - EFM							
ENDERECO: AV. ALLAN KARDEC, 151 - ZONA 1 CIANORTE		Telefone: (44) 3631-2075					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209+5211	TURNO: TARDE	C.H.: 1408 HORAS					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares		Módulo 1	Módulo 2		Módulo 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL HORAS/RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVO		33	34	50	33	-	51
ITINERARIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS				43	17	
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL				33	17	
	INFORMÁTICA BÁSICA				30	-	
	LÍNGUAGEM E COMUNICAÇÃO				33	17	
	MATEMÁTICA FINANCEIRA				33	17	
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					172	68	
TOTAL TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		417		400		591	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.408 horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

Quanto a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade a Instituição de ensino referida, faz a seguinte justificativa:

Não foram anexados nesse processo o Certificado do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, tendo em vista a determinação da SEED em 19/12/2024 que a cessação da instituição ocorreria em 31/01/2025, pois não havia tempo hábil para a regularização.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas

Consta às fls. 267 a 269, Mov. 22, o Laudo Técnico da Perita em EaD, Bacharel em Ciências Contábeis, com Especialização em Educação a Distância e Novas Tecnologias, linha de Formação: Educação, do qual destacam -se as seguintes informações:

[...]

Os momentos presenciais são realizados na instituição de ensino com o acompanhamento dos professores tutores, conforme horário semanal e cronograma semestral previamente estabelecido pela referida instituição. Nestes momentos presenciais, os alunos podem tirar as dúvidas provenientes das atividades realizadas à distância, bem como realizarão as avaliações. Os tutores oferecem um momento adicional na semana, no qual estão disponíveis aos alunos que não conseguirem estar no momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui as condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA EAD. A instituição também possibilita aos alunos a utilização do laboratório de informática devidamente equipado com conexão à internet para que realizem as atividades online e demais pesquisas caso necessário.

Diante do exposto, concluo que a INSTITUIÇÃO está apta, sendo, portanto, favorável à concessão do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na forma de Experimento Pedagógico, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, à distância.

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Cianorte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021, n.º 03/2025, e conforme os quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Saada Mitre Abou Nabhan – EFM	Cianorte/ Cianorte	N.º 4827/2023, de 11/08/2022, de 24/10/2022 a 24/10/2032.	Ensino Médio, Experimento Pedagógico – EJA, presencial N.º 6639/2023 de 19/09/2023, de 01/07/2023 a 01/07/2026.	Ensino Médio, Experimento Pedagógico – EJA, presencial de 01/07/2023 excepcionalmente até 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida em 31/01/2025.

PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Saada Mitre Abou Nabhan – EFM	Cianorte/ Cianorte	N.º 5832/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 24/10/2032.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD N.º 5833/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025. Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD N.º 5832/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026.	Ensino Fundamental - Fase II- EJA/EaD e do Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD de 01/07/2023 excepcionalmente até 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida em 31/01/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos e da instituição de ensino referida, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos pertinentes de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora



PROTOCOLO N.º 23.376.615-1

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR